



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 418/2.020,
de 13 de julho de 2020.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE CULTURA DE EUCALIPTOS EM ÁREA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de Processo Licitatório, na modalidade de leilão público, no estado em que se encontra atualmente, a cultura de eucaliptos pertencente a este Município de Paulistânia, Comarca de Agudos, Estado de São Paulo, localizada na área de 103.483,58 m², no imóvel deste Município, matriculado sob número 15114 perante o Cartório de Registro de Imóveis de Agudos - SP,

Artigo 2º - A alienação a que se refere a presente Lei será feita através de processo licitatório, na modalidade de leilão público, de acordo com a Lei de Licitações – Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Único: A alienação será irrevogável e irretroatável em todos os seus termos.

Artigo 3º - No Edital do certame licitatório, a Prefeitura Municipal estabelecerá as normas para sua participação, documentação e providências a serem tomadas pelo Município e participantes antes, durante e depois da realização do processo licitatório.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal procederá a avaliação da cultura de eucaliptos antes da realização da licitação, através de Comissão Municipal de Avaliação, a ser designada para tal finalidade através de Portaria Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P.M. de Paulistânia, 13 de julho de 2020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 418/2020, em fls. 04, no 3º Livro de Registro de Lei Ordinária.

PMPaulistânia-SP, 13 de julho de 2020.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal